

Lei Nº 305/68

O Prefeito Municipal de Ban-
queirinha, Estado do Paraná, faz saber
que a Câmara Municipal decretou e ele
sancciona a seguinte lei:

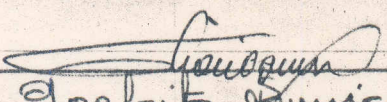
Súmula = Autoriza a constru-
ção de ligação pro-
donária entre a Sede do
Município e a Estrada
Estadual Três Pinheiros
a São Branco.

Art. 1º - Fica o Poder execu-
tivo Municipal autorizado a realizar as obras
de construção da ligação Prodonária entre
a Sede deste Município e a Estrada Estadual
(Três Pinheiros) digo, que liga a localidade de
Três Pinheiros à São Branco, através do
trapeto que for julgado mais convenien-
te, dando acesso à Ponte sobre o Rio
Iguacú.

Art. 2º - arrecarão as despe-
sas de tal obra por conta da verba já
prevista no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ban-
queirinha, em 1º de Março do ano de 1968


Prefeito Municipal